QUANTUM AI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA ("FUNDO")

CNPJ N.º 42.831.740/0001-10

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTA DE 27 DE JUNHO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 27 de junho de 2025, às 10:00h na sede social da Administradora – BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA, CNPJ nº 44.696.473/0001-40, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1254, 4º andar, conjunto 41.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada mediante o comparecimento da totalidade dos cotistas do fundo.

3. **COMPARECIMENTO:** Conforme lista de presença. Presentes, ainda, os representantes do Administrador.

4. **MESA:** Nicolas Takeo de Paula – Presidente; Raphaela Amêndola – Secretária.

5. **ORDEM DO DIA:**

   a) Deliberar sobre a alteração do Regulamento do Fundo, (i) para adaptar-se integralmente às disposições da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada nos termos do Artigo 134 da parte geral da referida norma e, (ii) para transformação em Responsabilidade Limitada.

6. **DELIBERAÇÕES:**

   a) Após discussões, os cotistas decidiram, por unanimidade, aprovar a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, para fins de adaptação integral à Resolução CVM 175, no qual passará a vigorar a partir da presente data, na forma constante do anexo à ata.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso e tempo disponível para ler e entender o conteúdo da minuta do Suplemento, e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão da deliberação acima aprovada; (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356/01.

As Partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionamentos a esta ata, conforme a regulamentação aplicável.

As Partes conferem expressa anuência para que este documento seja celebrado por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo, 27 de junho de 2025.

Nicolas Takeo de Paula
Presidente

Raphaela Amêndola
Secretária

BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Administradora